

Número SIGA: 4.202.015223.2.02.3623.01.2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA 36/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP – FILIAL GOVERNADOR VALADARES E O MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO BAIXIO, PARA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS OBJETIVANDO ELABORAÇÃO OU ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PROJETOS DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) NO ÂMBITO DO PROGRAMA PROTRATAR.

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES, DENOMINADA AGEDOCE, Entidade Delegatária e Equiparada às Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, associação civil de direito privado, autônoma, com fins não econômicos, situada na Prudente de Moraes, nº 1023, Centro - Governador Valadares/MG - CEP 35020-460, inscrito no CNPJ sob nº 05.422.000/0002-84, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente Interina**, Aline Raquel de Alvarenga, [REDACTED] portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada à [REDACTED] e por seu **Diretor-Executivo Interino**, Alex Cardoso Pereira, [REDACTED] portador da cédula de identidade [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO**

DO BAIXIO/MG, sediado na Avenida Messias Gonçalves, nº 646, centro, São Geraldo do Baixio/MG, CEP: 35.258-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.075/0001-00, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Juliano Philipe Serafim Soares, [REDACTED] prefeito municipal, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada simplesmente como **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo ao Contrato de Transferência nº 036/2023, com fundamento no Processo Administrativo nº 00001.000152/2023, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela portaria IGAM nº 41, de 25 de outubro de 2022, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo ao Contrato de Transferência nº 036/2023, firmado em 26 de dezembro de 2023, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, bem como a inclusão de cláusula relativa a LGPD, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, portaria IGAM nº 41, de 25 de outubro de 2022, conforme justificativas apresentadas no processo administrativo nº 00001.000152/2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Pelo presente aditivo, o Contrato de Transferência terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 35 (trinta e cinco) meses e 24 (vinte e quatro) dias, a contar de **31 de dezembro de 2025**, vigendo até **24 de dezembro de 2028**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:**

3.1 Pelo presente aditivo, fica incluído no Contrato de Transferência nº 036/2023 a CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA, cuja redação segue abaixo:

#### **CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

DO BAIXIO/MG, sediado na Avenida Messias Gonçalves, nº 646, centro, São Geraldo do Baixio/MG, CEP: 35.258-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.075/0001-00, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Juliano Philipe Serafim Soares, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da cédula de identidade nº MG-12.716.094, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 064.711.216-79, residente e domiciliado à Rua Enéias Malta, s/nº, bairro Levindo Valadares, São Geraldo do Baixio/MG, CEP: 35.258-000 doravante denominada simplesmente como **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo ao Contrato de Transferência nº 036/2023, com fundamento no Processo Administrativo nº 00001.000152/2023, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela portaria IGAM nº 41, de 25 de outubro de 2022, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo ao Contrato de Transferência nº 036/2023, firmado em 26 de dezembro de 2023, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, bem como a inclusão de cláusula relativa a LGPD, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, portaria IGAM nº 41, de 25 de outubro de 2022, conforme justificativas apresentadas no processo administrativo nº 00001.000152/2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Pelo presente aditivo, o Contrato de Transferência terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 35 (trinta e cinco) meses e 24 (vinte e quatro) dias, a contar de **31 de dezembro de 2025**, vigendo até **24 de dezembro de 2028**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:**

3.1 Pelo presente aditivo, fica incluído no Contrato de Transferência nº 036/2023 a **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA**, cuja redação segue abaixo:

**CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

- 22.1 Por meio deste instrumento as PARTES se autorizam mutuamente a tratar os dados necessários para a assinatura do instrumento, prestação de contas e transparência, bem como para a consecução do objeto contratual, conforme definido em seu TERMO DE REFERÊNCIA.
- 22.2 O **CONTRATADO** se obriga a seguir as diretrizes da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) quando tratar dados pessoais de colaboradores da **CONTRATANTE** ou de membros de Comitês por ela atendidos, ou oriundos da consecução do objeto contratual, obrigando-se a não os compartilhar com terceiros, sem a devida autorização do titular de dados.
- 22.3 Todas as comunicações em relação a dados pessoais tratados no presente documento, deverão ser realizadas entre o Encarregado de Dados da **CONTRATANTE** [REDACTED] e o Encarregado de Dados do **CONTRATADO** [REDACTED]

22.3.1 O **CONTRATADO** se compromete a comunicar à **CONTRATANTE** o nome, endereço de e-mail e telefone de contato de seu Encarregado de Dados.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e pela portaria IGAM nº 41, de 25 de outubro de 2022.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

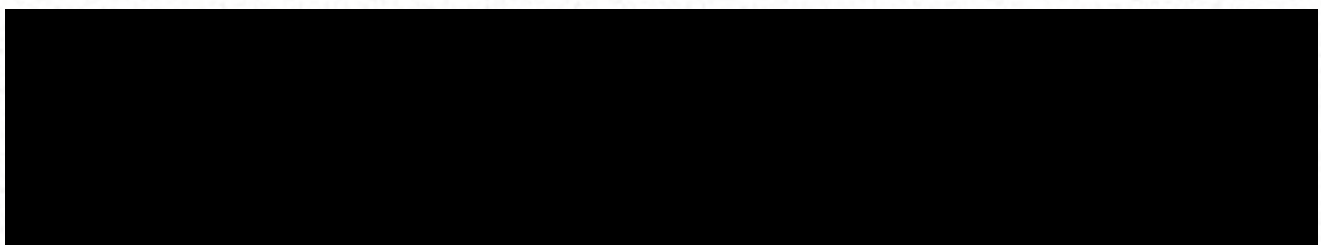
- 5.1. Após a assinatura do termo aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

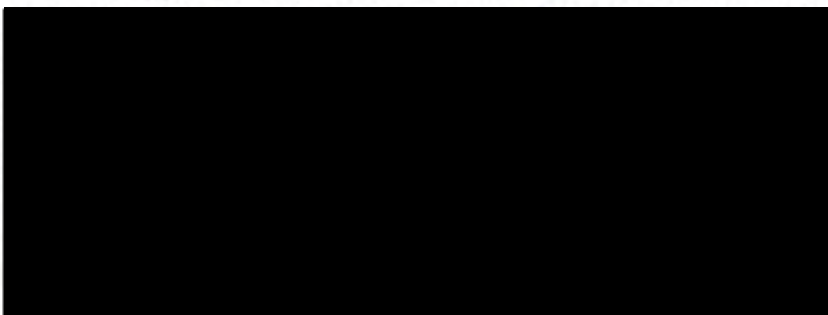
#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Governador Valadares/MG, 31 de dezembro de 2025.

  
**ALINE RAQUEL DE ALVARENGA**  
Diretora-Presidente Interina  
AGEVAP/AGEDOCE/AGEGRANDE

  
**ALEX CARDOSO PEREIRA**  
Diretor-Executivo Interino  
AGEDOCE

  
**JULIANO PHILIPPE SERAFIM SOARES**  
Prefeito Municipal de São Geraldo do Baixo/MG

TESTEMUNHAS:

  
NOME: 

CPF: 

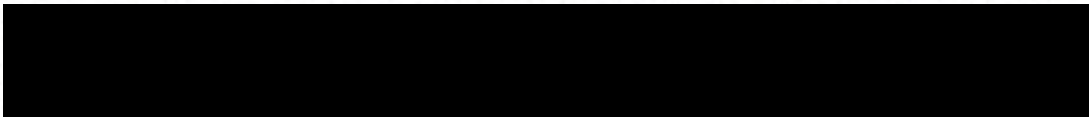
RG: 

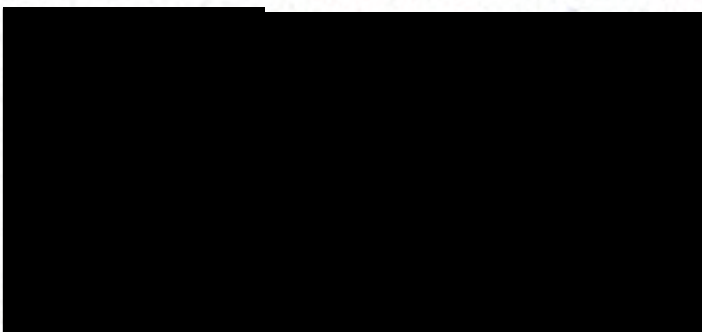
  
NOME: 

CPF: 

RG: 

Conferido por:

  
Bruno Vargas Vilela De Andrade  
Assessoria Jurídica

  
Willerson Lucas de Matos Silva  
Controle Interno